



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI Nº 050 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alpinópolis - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 1.019.633,32 (um milhão, dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), à seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal
04 – Departamento Municipal de Educação e Cultura
12 – EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
XXXX – TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
1.XXX = Construção de galpão para conservação dos veículos do transporte escolar
4.4.90.51 – Obras e instalações ----- R\$ 1.019.633,32
FONTE – 119 FEB.30 - FUNDEB – 30%

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - 22/11/21 18:02 - 990

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2021 - Fonte – 118/119 Transferências de recursos do FUNDEB, no valor de R\$826.857,95 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.

Art. 3º Para atender parte das despesas do Art.1º, ficam anuladas total ou parcial as seguintes dotações no valor de R\$192.775,37 (cento e noventa e dois e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos):

12 – EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1201 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1201 1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51 – Obras e Instalações ----- R\$ 15.000,00
FICHA 127
FONTE – 119 FEB.30

Praça Cônego Vicente Blanchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

12 – EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 361 1202 2.042 MANUTENC DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente -----R\$ 6.000,00
FICHA 130
FONTE – 119 FEB.30

12 – EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 361 1202 2.044 REMUNERAÇÃO DOCENTES MAGISTERIO – FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----R\$ 100.000,00
FICHA 132
FONTE – 118 FEB.70
3.1.90.13 = Obrigações Patronais -----R\$ 25.775,37
FICHA 133
FONTE – 118 FEB.70

12 – EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 361 1202 2.081 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDEB
3.3.90.30 – Material de Consumo -----R\$ 5.000,00
FICHA 134
FONTE – 119 FEB.30

12 – EDUCAÇÃO
12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 1203 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
12.365.1203.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR E CRECHE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$ 500,00
FICHA 137
FONTE – 119 FEB.30
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica-----R\$ 2.000,00
FICHA 138
FONTE – 119 FEB.30

Praça Cônego Vicente Blanchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFETURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

12 – EDUCAÇÃO
12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 1203 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
12.365.1203.2.112 DOCENTES DO MAGISTERIO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado-----R\$ 36.000,00
FICHA 139
FONTE – 118 FEB.70
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-----R\$ 2.500,00
FICHA 142
FONTE – 118 FEB.70

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 17 de novembro de 2021.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos

Gestão 2021 - 2024

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Alpinópolis (MG), em 17 de novembro de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 050/2021 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei 050/2021 para atender ao disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei n.º 2.239 de 02 de julho de 2020 (“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2021 e dá outras providências”).

Este Projeto de Lei tem por objetivo criar rubrica orçamentária para construção de um arquivo para acomodação de documentação do DEMEC, bem como cobertura de estrutura metálica que será usado como “garagem” para guarda e conservação dos veículos do Departamento Municipal de Educação, ambos a serem erguidos nos fundos do DEMEC, em terreno já pertencente ao Município.

O Recurso a ser usado para referida obra é advindo do FUNDEB.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta

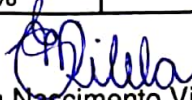


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 050, de 19 de novembro de 2021 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial à dotação que menciona e dá outras providências".

Especificação	2021	2022	2023
Presente despesa	R\$1.019.633,32	R\$	R\$
Previsão Orçamentária	R\$ 49.707.000,00	R\$ 48.790.880,00	R\$ 48.865.780,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	2,05%	%	%


Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.
Declaração

2 Declaramos, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 050, de 19 de novembro de 2021, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 19 de novembro de 2021.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito do Município de Alpinópolis/MG

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br